



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

**LEI Nº. 587, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.**

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DA  
CRECHE CONSTRUÍDA NA COMUNIDADE  
CAJAZEIRAS COM O NOME DE SOPHIA  
RODRIGUES DE AZEVEDO GOMES  
ALVES.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ  
DE ESPINHARAS, ESTADO DA PARAÍBA,** no uso de suas atribuições legais,  
faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica denominada a Creche, localizada na Comunidade  
Cajazeiras, as margens da BR-110, na zona rural de São José de Espinharas/PB,  
com o nome **“SOPHIA RODRIGUES DE AZEVEDO GOMES ALVES”**.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º.** Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José de Espinharas, Estado da Paraíba,  
08 de outubro de 2024.

  
**Antonio Gomes da Costa Netto**

Prefeito Constitucional

---

Praça Bossuet Wanderley, 61, Centro, CEP: 58.723-000

CNPJ: 08.882.730/0001-75

[www.saojosedeespinharas.pb.gov.br](http://www.saojosedeespinharas.pb.gov.br) // [prefeitura@saojosedeespinharas.pb.gov.br](mailto:prefeitura@saojosedeespinharas.pb.gov.br)

São José de Espinharas/PB